

10

-----ATA N.º 31-----

-----Aos 23 dias do mês de agosto de 2012, pelas 15 horas, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu ordinariamente, o Conselho de Administração dos mesmos, sob a Presidência do Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda, estando presente o Administrador Delegado, Sr. Manuel Correia de Oliveira, tendo faltado justificadamente o Vogal, Dr. Júlio da Fonseca Gaudêncio. -----

-----Tendo faltado justificadamente a Senhora Diretora Delegada, a reunião foi secretariada pela Senhor Eng.º António Santo Alves da Cunha, Chefe de Divisão do Gabinete de Gestão da Qualidade, em regime de substituição, no uso da delegação de competências que lhe foi conferida por despacho exarado pela Senhora Diretora Delegada, em 27 de julho de 2011, aprovado em reunião do Conselho de Administração de 28 de julho de 2011.-----

-----Verificada a presença dos seus membros, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----**I-ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:**-----

-----Foi dispensada a leitura da ata n.º 30 da reunião ordinária de 09 de agosto de 2012, em virtude de a mesma ter sido distribuída pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado, e não havendo correções a fazer foi a referida ata de imediato assinada por todos os presentes. -----

-----**II-RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

-----Presente o boletim de caixa referente ao dia útil anterior com os seguintes valores: -----

-----**SALDO EM CAIXA:** € 22.654,43 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro euros e quarenta e três cêntimos). -----

-----**DEPÓSITOS À ORDEM:** € 1.359.344,38 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e quatro euros e trinta e oito cêntimos). -----

-----**III - ADMINISTRAÇÃO:**-----

-----**PROCESSO N.º JCT - 2012-0142 – CONTRAORDENAÇÃO (OF-2012-4697).**-----

-----Na sequência da notificação para defesa, no âmbito do processo n.º JCT - 2012-0142, contraordenação (OF-2012-4697), instaurado pela Agência Portuguesa do Ambiente, o Senhor Presidente do Conselho de Administração dos SMTUC, Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda, em informação registada sob o n.º 7202/2012, de 23 de agosto, submeteu ao Conselho de Administração, minuta da defesa a apresentar, documento apenso à presente ata, constituindo parte integrante da mesma. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar como proposto. ----

-----**IV- DIREÇÃO:** -----

-----**AUTORIZAÇÃO DE TRABALHO EXTRAORDINÁRIO.** -----

-----Presente a informação subscrita pelo Senhor Eng.º António Santo Alves da Cunha, Chefe de Divisão do Gabinete de Gestão da Qualidade, em regime de substituição, no uso de delegação de competências conferida pela Senhora Diretora Delegada, registada sob o n.º 7181/2012 de 22 de agosto, a submeter ao Conselho de Administração o boletim de trabalho extraordinário referente ao mês de julho, da trabalhadora, Ana Margarida da Silva Nunes Machado, afeta ao GAD – Gabinete de Apoio à Administração e Direção, para efeitos de autorização de assunção do respetivo compromisso atendendo ao facto das horas realizadas se enquadrarem no âmbito da missão dos SMTUC. -----

-----Mais informa, que não foram solicitadas autorizações prévias, pelo facto de serem de carácter aleatório e imprevisível. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, autorizar com os fundamentos invocados. -----

-----**GABINETE JURÍDICO - RELATÓRIO FINAL DO PROCESSO DISCIPLINAR N.º 07/2012 - LUIS MANUEL SILVA CARVALHAL.** -----

-----Presente o relatório final do processo disciplinar comum n.º 07/2012, constituído por quarenta e cinco folhas, elaborado pelo instrutor, Dr. Pedro Miguel Andrade Marques Almeida Ribeiro, nos termos do n.º 3 do artigo 54.º do Estatuto Disciplinar, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, registado sob o n.º 7025/2012, de 14 de agosto, o qual foi objeto de despacho de concordo, exarado pela Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, em 14 de agosto de 2012, a fim de ser submetido à apreciação do Conselho de

17
~~17~~

Administração, para efeitos de decisão, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 14.º do mencionado estatuto. -----

----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade e por escrutínio secreto, aplicar ao trabalhador, Luis Manuel Silva Carvalhal, com a categoria de assistente operacional, a exercer funções de agente único de transportes coletivos, a pena disciplinar de multa, no valor de € 60,00 (sessenta euros). -----

----**V - DIVISÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTO.** -----

----**CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO GIST E GESBUS, PELO PERÍODO DE UM ANO.** -----

----Presente a informação a informação elaborada pelo júri do procedimento, registada sob o n.º 7077/2012 de 16 de agosto, o qual foi objeto de despacho de concordo proferido pelo Senhor Eng.º António Santo Alves da Cunha, Chefe de Divisão do Gabinete de Gestão da Qualidade, em regime de substituição, no uso de delegação de competências conferida pela Senhora Diretora Delegada, com data de 21 de agosto de 2012, que aqui se dá integralmente por reproduzida, a informar que: -----

----*Deliberou o Conselho de Administração destes Serviços no dia 02/08/2012 a abertura de um procedimento por ajuste direto para a Prestação de serviços de suporte técnico e atualizações dos sistemas Gist – Gestão Integrada de Sistemas de transporte e GESBUS, pelo preço basa de 21.955,92 euros, acrescido de IVA À taxa legal em vigor.* -----

----*1. Do procedimento por Ajuste Direto:* -----

----*O procedimento por Ajuste direto ref. AD/1263/2012, realizou-se através de convite único dirigido à seguinte entidade:* -----

---- *OPT – Optimização e Planeamento de Transportes, SA – NIF 502755610.* -----

----*O prazo de entrega da proposta expirou no dia 14/08/2012 às 17:00h, tendo a entidade convidada apresentado a sua proposta na plataforma eletrónica com o endereço [http:// www.vortal.gov.pt](http://www.vortal.gov.pt), de acordo com o seguinte:* -----

----*Data e hora da entrega: 14/08/2012 às 12:15:37; ref. proposta: AD/1263/2012; valor global da proposta: 22.835,00 € (IVA não incluído); prazo de pagamento: Conforme pré-acordado; prazo de execução: 365 Dias; prazo de validade: 66 dias.* -----

----*2. Esclarecimentos sobre a proposta.* -----



179

-----Não houve pedido de esclarecimento do júri ao concorrente ao abrigo do artigo 72º do CCP. -----

-----3. *Análise da proposta.* -----

-----A proposta apresentada pelo concorrente OPT – *Optimização e Planeamento de Transportes, SA*, não respeita o nº 2 da Cláusula 6ª do Caderno de Encargos, dado que o valor global da proposta apresentada é superior ao preço base definido para o procedimento. -----

-----O preço base definido para o procedimento é de 21.955,92 euros, tendo o concorrente apresentado a sua proposta com o valor global de 22.835,00 euros. -----

-----3. *Conclusão.* -----

-----De acordo com o exposto no número anterior e nos termos da alínea d) do nº 2 do artigo 70.º do CCP, a proposta apresentada pelo Concorrente OPT – *Optimização e Planeamento de Transportes, SA*, deve ser excluída. -----

-----Assim, o júri propõe que: -----

-----Nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 79.º do CCP não haja lugar à adjudicação; nos termos do nº 2 do artigo 79.º do CCP, o concorrente seja notificado da não adjudicação e respetivo fundamento; seja aberto novo procedimento por ajuste direto em idênticas condições ao procedimento deliberado pelo Conselho de Administração de 02/08/2012. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar como proposto. ----

-----**VI - DIVISÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS.** -----

-----**COMPROMISSOS ASSUMIDOS NO PERÍODO DE 01/07/2012 A 31/07/2012.** ---

-----Presente a informação subscrita pelo técnico superior, Dr. Carlos Alberto Vieira da Silva, registada sob o n.º 7190/2012, de 23 de agosto, a submeter ao Conselho de Administração, relação mensal de todos os compromissos assumidos, discriminados por rubrica orçamental, no período de 01 a 31 de julho de 2012 e que no total ascendem a € 1.117.912,03 (um milhão, cento e dezassete mil, novecentos e doze euros e três cêntimos), a fim ser remetida à Câmara Municipal de Coimbra, nos termos do Despacho n.º 48 – PR/2012, de 26 de julho de 2012, do Senhor Presidente da Câmara. -----

-



-----Mais informa, que os compromissos assumidos em período homólogo do ano anterior ascenderam a € 1.198.723,55 (um milhão, cento e noventa e oito mil, setecentos e vinte e três euros e cinquenta e cinco cêntimos). -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento e enviar ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de acordo com o seu despacho n.º 48-PR/2012. -----

-----**VII - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.** -----

-----**VENCIMENTOS – AGOSTO DE 2012.** -----

-----Presente a informação subscrita pela Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, Dra. Elsa Marques, registada sob o n.º 7171/2012, de 22 de agosto, que aqui se dá integralmente por reproduzida, a informar que: -----

-----*A Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro que veio estabelecer as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, conjugada com o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, dispõe no seu artigo 5.º, conjugado com o artigo 11.º os dirigentes, gestores e responsáveis pela contabilidade não podem assumir compromissos que excedam os fundos disponíveis, sob pena de incorrerem em responsabilidade civil, criminal, disciplinar e financeira, sancionatória e ou reintegratória, nos termos da lei em vigor.* -----

-----*Considerando que na presente data não existem fundos disponíveis que permitam a assunção de compromissos.* -----

-----*Considerando que o não pagamento dos vencimentos aos trabalhadores destes Serviços poderá pôr em causa o interesse público, bem como poderá pôr em causa o normal funcionamento dos serviços.* -----

-----*Considerando que o direito à remuneração pelo exercício de funções ao abrigo de relações jurídicas de emprego público é um dos direitos dos trabalhadores.* -----

-----*Assim sendo, e considerando a Deliberação do Conselho de Administração de 25 de Junho, solicito autorização superior para proceder ao processamento dos vencimentos do mês de Agosto no valor estimado de €452.941,13, constante no mapa anexo, o que implica a assunção do respetivo compromisso nesse valor.* -----

-----Face ao informado, o Senhor Eng.º António Santo Alves da Cunha, Chefe de Divisão do Gabinete de Gestão da Qualidade, em regime de substituição, no uso de delegação de

competências conferida pela Senhora Diretora Delegada, proferiu o despacho, com data de 22 de agosto de 2012, a solicitar autorização para a assunção do compromisso relativo aos salários de agosto de 2012. -----

----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, tendo em conta o carácter imprescindível da prestação dos trabalhadores para assegurar o serviço público, autorizar o pagamento nos termos propostos. -----

----**VIII - DIVISÃO DE SERVIÇOS COMERCIAIS.** -----

----**RELATÓRIO MENSAL DE INFORMAÇÕES, REGISTO E TRATAMENTO DAS RECLAMAÇÕES – JULHO 2012.** -----

----O Senhor Eng.º António Santo Alves da Cunha, Chefe de Divisão do Gabinete de Gestão da Qualidade, em regime de substituição, no uso de delegação de competências conferida pela Senhora Diretora Delegada, submeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, relatório mensal de informações, registo e tratamento das reclamações, do Serviço de Relações Públicas, registado sob o n.º 6830/2012, de 08 de agosto, referente ao mês de julho de 2012. -----

----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

----**IX - APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES:** -----

----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta. -----

----**X - ENCERRAMENTO:** -----

----Às 16 horas, não havendo nada a tratar foi encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta que vai ser assinada por todos os presentes. -----

----E eu, *António Santo Alves da Cunha* Chefe de Divisão do Gabinete de Gestão da Qualidade, em regime de substituição, no uso de delegação de competências conferida pela Senhora Diretora Delegada, a subscrevi. -----

